ESTADO DE RONDÔNIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

## Secretaria Legislativa

### Assessoria das Comissões

**Lei Ordinária Nº 051/1990**

**Assunto:** AUTORIZA O EXECUTIVO Á ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA, LEI N° 031 DE 29 DE SETEMBRO DE 1989, EM FAVOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Autor:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

**Promulgação:** 20/06/1990 **Sanção:** 20/06/1990

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LEI Nº 051/90 — Em, 20 de junho de 1990,

AUTORIZA O EXECUTIVO À ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA, ' LEI Nº 031 DE 29 DE SETEMBRO' DE 1989, EM FAVOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso das prerrogativas do seu cargo, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E SANCIONA A seguinte L E I:

Art. 1º - Poderá o Executivo Municipal abrir crédito adicional na dotação da Unidade Orçamentária 0500 - Departamento Municipal de Saúde, no vigente Orçamento-Programa.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito a que se refere a Lei são os oriundos de repasse do SUDS, através do SESAU/RO, mediante termo de convênio.

Art. 3º - Os créditos desta Lei serão abertos exclusivamente em favor da dotação nesta Lei especificada, dela não participando a Educação ou outra qualquer.

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a incluir estes recursos nas receitas orçamentárias do Município como oriundos do SUDS' e distribuí-los conforme detalhamento de despesas constantes do termo de convênio 046/90-PGE.

Art. 5º - Autoriza ainda o Executivo à abrir outros créditos desta natureza, incluindo-o no Orçamento-Programa e detalhando' as despesas conforme constar do termo de convênio que repassar os recursos, nos limites dos repasses, em caso de firmar novos convênios.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-' cação, revogadas as disposições em contrário.

SANCIONADO
EM 20/06/90

Dr. Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito do Município de
São Miguel do Guaporé-RO

DELMIR BALEN
PRESIDENTE DA CAMARA MUN.
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ